



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano • Nº 2560

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 003, de 18 de março de 2020** - Dispõe sobre o atendimento ao público das Secretarias Municipal de Educação e Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Novos tempos, novas práticas.



PORTARIA Nº. 003, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre o atendimento ao público das Secretarias Municipal de Educação e Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Guaratinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Município de Guaratinga, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal de nº 083, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de março de 2020, com base no decreto nº 083, de 17 de março de 2020, o atendimento ao público na Secretaria de Educação. A Secretaria permanecerá com suas atividades internas normalmente com cronograma estabelecido para cada departamento e efetuará atendimento através dos canais: E-mail: smegb@hotmail.com / Grupo WhatsApp: **Gestores Escolares 2020 / Transporte Escolar / Coordenação Pedagógica / Escolas do Campo / Censo Escolar / PME – Guaratinga.**

Art. 2º - Suspende as atividades educacionais e administrativas em todas as escolas municipais da rede pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Novos tempos, novas práticas.



Art. 3º - Suspende as atividades desportivas e culturais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário;

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinga/BA, em 18 de março de 2020.

Fabiana do Nascimento Barbosa

Secretária de Educação

Decreto N°035/2018

Rua: Marcionílio Chaves, 444 – Novo Horizonte – CEP: 45840.000 - Guaratinga – Bahia
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - Tel: (73) 3277- 2088 email: smegb@hotmail.com